

JUSTIFICAÇÃO

A Segurança Pública no Brasil passa por um momento de grande dificuldade, e a população está amedrontada. Segundo pesquisa do instituto Datafolha, realizada no período eleitoral de 2014¹, Segurança Pública é a segunda maior preocupação do povo brasileiro, ficando atrás apenas de Saúde, mas à frente de temas como Corrupção, Educação e Desemprego.

Nessa perspectiva, um dos maiores gargalos encontra-se no Sistema Penitenciário. O número de pessoas presas no Brasil é, atualmente, superior a 600 mil. Com isso, nosso País alcança posição de “destaque” entre aqueles que mais encarceram no mundo: está em 4º lugar, ficando atrás somente de Estados Unidos, China e Rússia.

Sabe-se, ainda, que o déficit de vagas no Sistema Carcerário ultrapassa 210 mil², o que demanda a construção urgente de novos presídios. Esse fato é agravado por um novo problema: muitos Estados estão falidos e, por isso, não conseguem garantir suas obrigações no âmbito da segurança pública.

Nesse contexto, o descontrole nos presídios abriu espaço para a atuação de facções criminosas, com resultados desastrosos. A sociedade brasileira tem acompanhado com assombro a situação, em especial os casos de matança ocorridos dos Estados do Amazonas e do Rio Grande do Norte.

Como forma de minimizar o problema, esta Proposta de Emenda à Constituição pretende federalizar os presídios de todo o país, passando a responsabilidade pela construção e administração dos estabelecimentos penais para União, a qual possui mais recursos para cumprir essa missão.

¹ Pesquisa registrada na Justiça Eleitoral com o código BR 00064/2014.

² Números do Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2016. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/storage/download//anuario_site_18-11-2016-retificado.pdf. Acessado em 25.1.2017.

Como ato de disposição transitória, fica estabelecido o prazo de um ano para que a administração dos estabelecimentos penais já construídos pelos Estados passe para a responsabilidade da União. Tempo razoável para que questões burocráticas sejam resolvidas.

Ante o exposto, peço o apoio dos meus ilustres Pares à presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, em de de 2017.

Deputado AUREO